



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº. 408/PMCM/2018

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 31/05/2019

Lucicleide de Oliveira Cavalcante
Diretora de Dptº de Recursos Humanos
Decreto nº 125/GAB/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
PROCESSO Nº. 408/PMCM/2018,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
COSTA MARQUES E A EMPRESA
ADSON BERNARDO DOS SANTOS-ME.**

O Município de Costa Marques-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.04.100.020/0001-95, com sede na **Av. Chianca, 1381 – centro**, neste ato representada por seu **Prefeito**, o Senhor **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 757.562 SSP/RO e do CPF nº 692.616.362-68, residente e domiciliado à Avenida Cabixi, 1406 – Setor 02, neste Município de Costa Marques doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ADSON BERNARDO DOS SANTOS-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 17.624.187/0001-05, estabelecida à Avenida Princesa Isabel, nº 4632, Município de Alvorada do Oeste- RO, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Donizete Bernardo dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 364.728 SSP/RO e CPF sob o nº 300.194.439-00, residente e domiciliado na à Avenida Princesa Isabel, nº 4632, Município de Alvorada do Oeste- RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do **Processo Administrativo n. 408/2018 e Contrato nº 06/2018**, fica justo e acerto, o presente instrumento, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Prazo Contratual e de execução da Clausula Primeira do Contrato, referente, ao Processo Administrativo 408/2018 e Contrato 06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO VIGENTE

O prazo para vigência de que trata a Cláusula Segunda, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Junho de 2019 até 31 de maio de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da lei nº 8.666/93, de acordo com a cláusula Décima Quarta do contrato de prestação de serviços



CLÁUSUSA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas, termos e condições do **CONTRATO** originário permanecerão inalterados e incólumes naquilo que não conflitam com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, bem como duas testemunhas.

Costa Marques, 31 de Maio de 2019.


VAGNER MIRANDA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


ADSON BERNARDO DOS SANTOS-ME.
Contratado

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF
F/MF

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 31/05/2019


Lucicleide de Oliveira Cavalcante
Diretora de Dptº de Recursos Humanos
Decreto nº 125/GAB/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO N.º 408/PMCM/2018



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES

CONTRATADO: ABSON BERNARDO DOS SANTOS-ME

OBJETO: Serviços de agência de publicidade, para divulgação de ações do poder executivo municipal de Costa Marques, em mídia eletrônica, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração para o ano/exercício 2019.

Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Do prazo: 01/06/2019 a 31/05/2020.

Costa Marques, 31 de maio de 2019.


VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 31/05/2019

Publicado em: ____/____/____


Lucicleide de Oliveira Cavalcante
Diretora de Dptº de Recursos Humanos
Decreto nº 125/GAB/2017

Responsável pela Publicação